

**EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS
CAMPI PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA
Nº40/2018**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS torna pública a abertura de inscrições para a SELEÇÃO DE PROJETOS referentes ao Programa de Iniciação Científica 40/2018 **dos Campi Parque Ecológico e Benfica**, para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e CST em Radiologia, CST Gastronomia, Psicologia e cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que serão realizadas no período de **18 de janeiro a 02 de abril de 2019 até 23h59min**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1 Estimular o engajamento de professores e estudantes de graduação e pós-graduação em projetos científicos inovadores, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa do Centro Universitário Christus – Unichristus.
- 1.2 Estimular a produção científica por meio de publicações em periódicos, revistas, jornais, boletins dos campi envolvidos, bem como apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Jornadas e outros eventos desta natureza.
- 1.3 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- 1.4 Proporcionar ao estudante pesquisador a aprendizagem de técnicas e métodos, bem como estimular o desenvolvimento científico e a criatividade na pesquisa.
- 1.5 Intensificar a produção técnico-científica inovadora com resultados que sejam aplicados à sociedade diante dos problemas locais e globais.

2 REQUISITOS DO ESTUDANTE PESQUISADOR

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Christus nos Campi Parque Ecológico e Benfica. Os estudantes somente podem permanecer vinculados ao programa se estiverem matriculados no seu curso. **Caso o aluno solicite trancamento total, transferência ou Colação de grau será efetivado o desligamento do mesmo do programa na referida data de solicitação.**
- 2.2 Ter plena ciência e estar de acordo com as disposições sobre concessão de bolsas conforme consta no item 9.0.
- 2.3 Ser selecionado pelo professor orientador para executar a pesquisa dentro do Programa de Iniciação Científica (após aprovação do projeto).
- 2.4 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa, cumprindo **20 horas semanais**, de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador.

3 REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1 Pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Christus e ser portador do título de Mestre ou Doutor.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. DO ESTUDANTE PESQUISADOR

4.1.1. O estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) deverá:

- a) Assinar termo de compromisso obrigatoriamente no período indicado neste edital.
- b) Comprometer-se a cumprir **12 meses** ininterruptos de atividades no Programa de Iniciação Científica;
- c) Cumprir **20 horas** de atividades semanais, sendo os horários e o cronograma das atividades definidos pelo professor orientador;
- d) Preencher mensalmente o formulário I4, com as atividades realizadas, disponível eletronicamente, nos seguintes períodos: entre o dia 20 e 25 de cada mês, com exceção dos meses de dezembro/2019 e julho/2020;
- e) Preencher ao fim de cada semestre o formulário I5, disponível eletronicamente devem entregar entre os dias 20 e 25 de janeiro de 2020 e entre os dias 20 e 31 de julho de 2020.
- f) Ao final de cada semestre, o projeto de pesquisa poderá ser convocado para apresentação de resultados parciais. Será em formato de apresentação oral, com horário e data a serem divulgados posteriormente pela Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada curso.

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENVIO PELO ESTUDANTE PESQUISADOR	PRAZO PARA ENVIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR
2019		
I4	20 A 25 DE SETEMBRO	26 A 30 DE SETEMBRO
	20 A 25 DE OUTUBRO	26 A 31 DE OUTUBRO
	20 A 25 DE NOVEMBRO	26 A 30 DE NOVEMBRO
	11 A 14 DE DEZEMBRO	15 A 20 DE DEZEMBRO
2020		
I5	20 A 25 DE JANEIRO	26 A 31 DE JANEIRO
I4	20 A 25 DE FEVEREIRO	26 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO
	20 A 25 DE MARÇO	26 A 31 DE MARÇO
	20 A 25 DE ABRIL	26 A 30 DE ABRIL
	20 A 25 DE MAIO	26 A 31 DE MAIO
	20 A 25 DE JUNHO	26 A 30 DE JUNHO
I5	20 A 31 DE JULHO	01 A 08 DE AGOSTO

- g) Obrigatoriamente, enviar **como anexo do formulário eletrônico I5**, no período de 20 a 31 de julho de 2019, o **artigo completo resultante do programa de iniciação em formato pdf** (modelo a ser disponibilizado no aluno online).
- h) Obrigatoriamente, inscrever-se e apresentar **ARTIGO CIENTÍFICO COMPLETO** contendo os resultados da pesquisa desenvolvida durante a vigência do Programa de Iniciação Científica (2019/2020) no **XVII ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e XV ENCONTRO DE PESQUISADORES** (em 2020) do Centro Universitário Christus – Unichristus.
- i) É **imprescindível** na submissão do artigo científico, no período proposto no edital do XVII Encontro de Iniciação à Pesquisa e à Docência, a ser posteriormente divulgado, **a citação de todos os estudantes e professor pesquisadores** envolvidos no projeto de pesquisa, sendo que o **último autor** a ser citado deverá ser o do professor orientador.

4.1.2 Constatado alguma pendência nos formulários (I4/I5) através do UNIPEX, por dois meses (consecutivos ou não), o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador receberão uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.

4.1.3 Em caso de não cumprimento das atividades previstas no item 4.1.1 por parte do estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista), cabe ao professor orientador, solicitar o desligamento a qualquer momento, estando ciente de que não haverá substituição do estudante pesquisador nem redistribuição de bolsa entre os demais.

4.1.4 Em relação ao item 4.1.2: caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador poderão ser **automaticamente DESLIGADOS** pelas respectivas Coordenações de Pesquisa e Extensão, **de acordo com as regras do regimento interno do Centro Universitário Christus**

4.1.5 São critérios obrigatórios para a certificação na participação no Programa de Iniciação Científica:

- Preenchimento dos Formulários I4, I5 (de acordo com a descrição anterior) e,
- Apresentação de artigo científico no **XVII ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA E XV ENCONTRO DE PESQUISADORES**.

5. DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1. Ao submeter o projeto à seleção deste edital, o professor deve estar seguro de que dispõe de competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, seu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos.

5.2. Indicar no período de **22 a 28 de agosto de 2019**, por meio do UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente) até 3 estudantes pesquisadores do curso ao qual projeto foi submetido, que deverão desenvolver o projeto em consonância aos requisitos apresentados nos **itens 2 e 4.1** deste edital.

5.3. É facultada a indicação de apenas 1 (um) aluno de ensino médio, em conformidade com o projeto proposto, para figurar como assistente voluntário de pesquisa, pelo que o aluno será devidamente certificado.

- 5.4.** Deve **colaborar como avaliador durante os Encontros de Iniciação à Pesquisa e à Docência** ou quando solicitado pela Coordenação de Pesquisa.
- 5.5.** Durante o período de orientação, os professores-orientadores e os eventuais mestrandos **são responsáveis** pelo acompanhamento, qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como dos relatos de seus resultados.
- 5.6.** Dedicar pelo menos 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes;
- 5.7.** Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de cada curso;
- 5.8.** Orientar, acompanhar os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) quanto à execução das etapas do trabalho científico e preencher eletronicamente os formulários (I4/I5) no UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente), no período estabelecido no presente edital;
- 5.9.** Apresentar, juntamente com os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), artigo científico no **XVII ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e XV ENCONTRO DE PESQUISADORES**.
- 5.10.** Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividades científicas;
- 5.11.** Os professores orientadores com projetos classificados como bolsistas serão remunerados com 2 h aulas semanais. **Este item não se aplica aos projetos desenvolvidos no Mestrado.**
- 5.12.** As horas aulas referentes à orientação dos **projetos bolsistas (não se aplica aos projetos desenvolvidos no Mestrado)** do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante envio eletrônico do formulário I4/I5 para a respectiva coordenação de pesquisa do mês orientado e assim, sucessivamente.
- 5.13.** Caso seja constatado o não envio do formulário I4, não serão repassadas as horas aulas referentes ao mês de atividade.
- 5.14.** Ao regularizar o envio dos formulários I4 pendentes, as horas aulas referentes ao período são incluídas no próximo mês, desde que obedecido o previsto no item 4.1.2.
- 5.15.** Caso o projeto seja classificado como não bolsista (sem remuneração ao professor), o professor orientador poderá escolher se deseja executá-lo nessa condição dentro do Programa de Iniciação Científica, por meio de um aceite eletrônico (unipex.unichristus.edu.br/docente) no mesmo período de indicação dos estudantes pesquisadores (22 a 28 de agosto de 2019). Caso não aceite, o projeto não poderá ser realizado dentro do programa de Iniciação Científica e não será certificado pelo mesmo.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data
Inscrições dos Projetos (conferencias.unichristus.edu.br)	18 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019
1ª ETAPA (Eliminatória e Classificatória)	
Divulgação do resultado da 1ª etapa (resultado parcial)	Até 15 de maio de 2019
2ª ETAPA (Eliminatória)	
Prazo para apresentação da carta de aprovação do CEP/CEUA na Secretaria de Cursos	13 de junho a 15 de julho de 2019
Divulgação do resultado da 2ª etapa com os projetos que entregaram carta de aprovação CEP/CEUA	31 de julho de 2019
3ª ETAPA (Eliminatória)	
Prazo para aceite eletrônico de Projeto não bolsista via UNIPEX e Indicação de estudante pesquisador	22 a 28 de agosto de 2019
Assinatura do Termo de Compromisso	04 a 10 de setembro de 2019
Divulgação do resultado final	13 de setembro de 2019

7. INSCRIÇÕES

7.1. Cada professor orientador poderá submeter no máximo **3 (três)** projetos diferentes para execução neste programa, independente do curso e campus.

7.2. As inscrições estarão abertas entre os dias **18 de janeiro a 02 de abril de 2019**, por meio do site <http://conferencias.unichristus.edu.br/index.php/ic2018/> para submissão dos projetos no período estipulado acima.

7.3. O **professor orientador** deve submeter o(s) projeto(s) e seus respectivos anexos **obrigatoriamente em formato PDF** nomeado de forma padrão como: **CURSO – NOME DO CAMPUS**. Exemplo: **BIOMEDICINA – PARQUE ECOLÓGICO**.

7.4. Para a submissão, o **professor orientador** deverá anexar os seguintes documentos:

7.4.1. Projeto de Iniciação Científica (**modelo Anexo I**). **Os projetos que não estiverem de acordo com o modelo do Anexo I serão automaticamente desclassificados.**

7.4.2. Termo de Compromisso e Ciência assinado e digitalizado pelo **professor orientador** no formato PDF (Anexo II), como documento complementar.

7.4.3. Comprovante de submissão ao CEP/CEUA do respectivo projeto, como documento complementar

7.4.4. Comprovante de que o respectivo projeto possui incentivo formal de agências de fomento, caso o projeto possua tal característica.

7.5. Serão considerados projetos multidisciplinares aqueles que indicarem pelo menos 2 alunos de cursos diferentes.

8. CARTA DE APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA

8.1 Todo comitê de ética é órgão independente estabelecendo seu próprio calendário de reuniões e prazos de análise. Portanto, fique atento aos mesmos.

8.2. A carta de aprovação do respectivo comitê de ética deve ser entregue entre 13 de junho até 15 de julho de 2019 na secretaria de cursos, de 09h às 21h (Campus Parque Ecológico) e 13h às 21h (Campus Benfica). A não entrega implicará em automática desclassificação do projeto do certame, com exceção dos projetos que não necessitam de comitê de ética.

8.3 A entrega da carta de aprovação na Secretaria é obrigatória mesmo para aqueles que já submeteram a mesma no ato da inscrição.

9. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9.1. A bolsa para os contemplados será por meio de um desconto na mensalidade e terá vigência de 12 meses.

9.2. O desconto na mensalidade somente será aplicado no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de iniciação científica (ou seja, em janeiro de 2020), mediante comprovação da entrega de todos os formulários, como descrito no item 4.1.

9.3. Ao término das atividades do projeto, previsto para julho de 2020 e mediante entrega de **TODOS** os formulários (14 e 15), serão concedidos mensalmente os outros seis meses de desconto, ou até a conclusão do curso de graduação, caso ocorra em data anterior.

9.4. No caso de descumprimento de qualquer das atribuições expostas neste edital item 4.1., o estudante pesquisador e o professor orientador, ambos terão que devolver integralmente os valores recebidos.

9.5. Os Projetos que obtiverem notas maiores ou iguais a sete (7,0) serão considerados aprovados, sendo contemplados com bolsa apenas os aprovados dentro do número de vagas estabelecidas para projetos bolsistas no anexo de cada curso neste Edital.

9.6. **NÃO** é permitido aos estudantes participar, simultaneamente, dos programas de Iniciação Científica e Monitoria. **NÃO** é permitido ao estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.

9.7. **OBRIGATORIAMENTE**, durante o período de assinatura do termo de compromisso, os estudantes pesquisadores **BOLSISTAS** também terão que comparecer à secretaria de cursos para firmar documento (Anexo III – Declaração cumulada com requerimento) que declara não participar de outros programas desta IES e/ou acumular bolsas concedidas por esta IES.

9.7.1. Caso, eventualmente, o estudante seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento com percentual superior ao oferecido neste edital, e deseje permanecer com o abatimento / bolsa que já possuía, deve comparecer à secretaria de cursos, no período de assinatura do termo de compromisso (04 a 10 de setembro) para:

- a) requerer a permanência do abatimento / bolsa que já possuía,
- b) requerer a permanência da sua aprovação e registro no seu certificado como estudante bolsista. (Anexo III – Declaração cumulada com requerimento)

9.8. Mesmo que o estudante pesquisador seja aprovado como bolsista, e por requerimento, abdique do abatimento/bolsa oferecido neste edital (como descrito no item anterior), o valor correspondente ao desconto/bolsa abdicado poderá ser redistribuído entre os demais alunos vinculados ao projeto, à critério da Unichristus, desde que os mesmos preencham todos os requisitos do edital. Essa análise somente será efetuada em outubro de 2019.

9.9. O abatimento/bolsa ofertado neste edital é limitado a desconto / abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional contratado, não podendo, de forma alguma, ser convertida em valor para compensação de dívida, devolução, quitação, prêmio ou qualquer equivalência destas.

9.10. Estudantes com financiamento privado (Bradesco) e os que possuem FIES (parcial ou integral) devem, nos períodos de solicitação do financiamento ou do aditamento de seus contratos, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da bolsa de Iniciação Científica.

9.11. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa de Iniciação Científica devem ter, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE) e, conseqüentemente, a bolsa será suspensa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa (12 meses) não será alterado em virtude do RE instalado.

10. BENEFÍCIOS PARA O ESTUDANTE PESQUISADOR

10.1. O estudante bolsista receberá um certificado de participação do Programa de Iniciação Científica e bolsa de desconto na mensalidade, que dependerá do número de estudantes vinculados ao projeto e do Curso;

10.2. O estudante não bolsista receberá um certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.

10.3. O estudante pesquisador (bolsista e não bolsista) poderá ter até 5 livros emprestados na biblioteca.

10.4. Os direitos dos estudantes pesquisadores, bolsistas ou não bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral das atribuições previstas neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

11. BENEFÍCIOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

11.1. O professor orientador somente de projeto aprovado como **bolsista**, receberá 2h/a (duas horas-aula) semanais por projeto orientado, desde que cumprido o item 5. . **Este item não se aplica aos projetos desenvolvidos no Mestrado.**

11.2. Nos casos de **projetos** que sejam **bolsistas** e com dois professores (orientador principal e co-orientador) cada um receberá 1h/a (uma hora-aula) semanal. . **Este item não se aplica aos projetos desenvolvidos no Mestrado.**

11.3 Os professores orientadores e co-orientadores receberão ao final do programa um certificado de orientação do respectivo projeto.

12. DO PROJETO DE PESQUISA

12.1. O projeto de pesquisa submetido à seleção deve seguir o modelo disponível no Anexo I.

12.2. O NÚMERO DE BOLSAS referente a este Edital encontra-se no anexo referente ao respectivo curso de graduação.

12.3. Os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que NÃO foram classificados dentro do número de vagas de Projetos com bolsa, podem fazer uma solicitação, via UNIPEX entre os dias **22 a 28 de agosto de 2019** para a execução de Projeto não bolsista. Neste caso não haverá concessão de bolsas, auxílios ou hora/aula.

12.4. Todos os Projetos não bolsistas aprovados serão executados **sem nenhum tipo de ônus** para o Centro Universitário Christus. Tanto estudantes pesquisadores como orientadores de Projetos não bolsistas comprometem-se a cumprir todas as normas previstas neste Edital e nos Regulamentos próprios do Programa de Iniciação Científica dos Cursos envolvidos neste edital.

13. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

13.1 - PRIMEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

13.1.1 Os projetos serão analisados por uma COMISSÃO CIENTÍFICA estabelecida pelo Centro Universitário Christus. Em nenhuma hipótese, o Orientador ou qualquer professor proponente fará parte desta comissão científica de avaliação.

13.1.2. Serão desclassificados os Projetos que não estiverem em conformidade com este Edital, principalmente o item de inscrições.

13.1.3. Serão aprovados com bolsa os Projetos classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida e a disponibilidade de vagas ofertadas para os mesmos por curso (anexo de cada curso). A nota mínima para a classificação do Projeto é 7,0 (sete).

13.1.4. O anexo referente a cada curso detalha informações sobre a área de conhecimento e o número de vagas de projetos bolsistas.

13.1.5 A instituição não arcará e nem irá ressarcir os valores apresentados no orçamento previsto.

13.1.6 O resultado da 1ª fase deve ser divulgado no dia 15 de maio de 2019 no aluno e docente online.

13.1.7 A análise dos Projetos será calculada com base na tabela abaixo feita levando-se em consideração os critérios da tabela apresentada a seguir.

Critério de Avaliação do Projeto		
1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,2	0,3 – 1,2	1,3 – 1,5
2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação (social e política)		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,4	0,5 – 1,2	1,3 – 1,5
3) Originalidade da proposta		
Nenhuma	Razoável	Bastante
0,0	0,1 – 0,3	0,4 – 0,5
4) Introdução adequada, atualizada e fundamentada na literatura.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 1,2	1,3 – 1,5
5) Coerência dos objetivos		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0
6) Viabilidade econômica - adequação ao orçamento solicitado.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0
7) Viabilidade técnica (exequibilidade) - capacidade da metodologia proposta de responder aos objetivos		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 1,2	1,3 – 1,5

8) Referência bibliográfica padronizada e adequada.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,4 – 0,5
9) Publicações do orientador no último triênio (2015 a 2018) registrados no Currículo Lattes até o dia 30 de abril de 2019.		
< 9 publicações		9 ou mais publicações
0,0		1,0

13.1.8 Na composição da nota de avaliação do projeto será levado em consideração as publicações do orientador no último triênio (2015 - 2018) a ser verificadas no Currículo Lattes no dia 30 de abril de 2019. Será atribuída 1,0 ponto para os professores que possuem 9 publicações ou mais e para os que possuem menos, será atribuído pontuação de acordo com o quadro acima.

13.1.9 Os projetos que possuírem incentivo de agências de fomento serão bonificados com 1,5 ponto, desde que anexem o comprovante durante a submissão do projeto, como documento complementar.

13.1.10 Caso haja empate dentro das vagas ofertadas para Projetos a serem contemplados com bolsa, o primeiro critério de desempate será o maior número de artigos científicos publicados, em revistas indexadas, no triênio (2015-2018) pelo professor orientador. Caso persista o empate, o segundo critério será o número de publicações referentes ao último ano avaliado. Caso o empate ainda persista, o terceiro critério será ter entregue a **carta de aprovação** do CEP/CEUA no ato da **inscrição** do projeto. (Todas essas comprovações serão retiradas do *curriculum lattes* dos pesquisadores no dia **30 de abril de 2019**). Serão DESCONSIDERADAS informações que não estejam no *curriculum lattes*, nessa data.

13.2. SEGUNDA ETAPA – ELIMINATÓRIA – ENTREGA DE CARTA DE APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA

13.2.1. A carta de aprovação do respectivo comitê de ética deve ser entregue entre 13 de junho até 15 de julho de 2019 na secretaria de cursos, de 09h às 21h (Campus Parque Ecológico) e 13h às 21h (Campus Benfica). A não entrega implicará em automática **desclassificação** do projeto do certame, com exceção dos projetos que não necessitam de comitê de ética.

13.2.2 A entrega da carta de aprovação na Secretaria é obrigatória mesmo para aqueles que já submeteram a mesma no ato da inscrição.

13.2.3. A divulgação do resultado da 2ª etapa ocorrerá dia 31 de julho de 2019

13.3 TERCEIRA ETAPA – RESULTADO FINAL

13.3.1. A terceira etapa consiste no aceite eletrônico pelo orientador de projetos classificados como não bolsistas, indicação dos alunos que estarão vinculados ao projeto (**22/08 a 28/08/19**) e assinatura do termo de compromisso dos alunos vinculados aos projetos (**04/09 a 10/09/19**).

13.3.2 Os projetos classificados como não bolsista nos quais o professor responda negativamente ao aceite eletrônico não poderão ser executados como integrante do programa de Iniciação Científica regido por este edital.

13.3.3 Os projetos classificados (bolsistas e não bolsista com aceite especificado no item 5.15) deverão indicar alunos inserindo o CPF dos mesmos no sistema UNIPLEX.

13.3.4. O não comparecimento do candidato indicado para a assinatura do Termo de Compromisso no período compreendido entre os dias **04 a 10 de setembro de 2019** implicará a exclusão do aluno indicado ao Projeto.

13.3.5 Caso nenhum aluno vinculado a um projeto (bolsista ou não bolsista) assine o termo de compromisso no prazo estipulado, o projeto **NÃO** poderá fazer parte do programa de iniciação científica.

13.3.5.1 Se o projeto na situação do item anterior for bolsista, haverá redistribuição da bolsa **APENAS** para o primeiro projeto classificado como não bolsista. Para tanto, os alunos envolvidos no projeto reclassificado deverão procurar a secretaria de cursos e assinar um novo termo de compromisso **IMPRETERIVELMENTE** no dia **12 de setembro de 2019**.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

14.1 Caso haja desligamento e/ou desistência de qualquer estudante bolsista/não bolsista após a assinatura do termo de compromisso, não será permitida a indicação de outro aluno, tampouco a redistribuição dos valores concedidos de desconto entre os alunos remanescentes.

14.2 O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento de seu estudante pesquisador. Na ocorrência dessa hipótese, o estudante perde o direito ao desconto (se for bolsista).

Parágrafo único. Em caso de desligamento de professor, se houver no curso outro professor desenvolvendo a mesma linha de pesquisa para o projeto ao qual o estudante pesquisador foi indicado, caberá à comissão de acompanhamento do Programa de Iniciação Científica a decisão sobre a eventual realocação do estudante com anuência do orientador desligado.

15 DO DESLIGAMENTO

15.1. A participação no Programa de Iniciação Científica poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

15.1.1. solicitado pelo aluno e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento na secretaria de cursos, assinado e entregue pessoalmente pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;

15.1.2. solicitado pelo professor ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento do aluno caso o mesmo deixe de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga, descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento deste Centro Universitário;

15.1.2.1 No caso de o desligamento do aluno não ser a pedido do mesmo, a ele será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

15.1.2.2 No caso de o desligamento não ser a pedido do aluno, e a depender da causa/motivo/circunstância do mesmo, a Coordenação de pesquisa em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso poderá instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme Regimento da Instituição, sempre garantindo o amplo direito de defesa e ao contraditório.

15.1.2.3 Quando o desligamento for por iniciativa da Coordenação, será dado igual direito de manifestação às partes envolvidas antes da tomada da decisão.

16 CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

17 DOS RECURSOS

Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2019.

José Lima de Carvalho Rocha

Reitor do Centro Universitário
Christus – UNICHRISTUS

Marcos Kubrusly

Pro reitor de Pós-graduação e
Pesquisa
Centro Universitário Christus –
UNICHRISTUS

Edson Lopes da Ponte

Coordenação Geral de Pesquisa
e Extensão em Saúde
Centro Universitário Christus –
UNICHRISTUS

ANEXO ao EDITAL Nº 40, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2019/2020 - CURSO DE MEDICINA

1. ÁREA DO CONHECIMENTO, DO NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS.

ÁREA DO CONHECIMENTO	VAGAS BOLSISTAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1. Ciências Básicas (Ciências Biológicas I a III – Tabela Capes*)	04	10% para um estudante 5% para dois estudantes 4% para três estudantes
2. Medicina Preventiva e Epidemiologia	06	
3. Clínica e Pediatria	04	
4. Cirurgia Experimental e Cirurgia Geral	03	
5. Ginecologia e Obstetrícia	02	
6. Educação Médica	02	
Total	21	

Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. O percentual de desconto especificado na tabela aplica-se apenas aos projetos nos quais todos os alunos vinculados pertencem ao curso de Medicina. Caso o projeto envolva alunos de cursos diferentes, o percentual a ser aplicado para o aluno da Medicina, seguirá tabela de rateio do seu curso de origem, considerando o número de alunos indicados para o projeto:

Exemplo 1: Em um projeto de pesquisa aprovado como bolsista com 3 alunos indicados de cursos diferentes (2 alunos do curso de Medicina e 1 aluno de outro curso, o rateio seria da seguinte forma:

ALUNO MEDICINA A – 4%

ALUNO MEDICINA B – 4%

ALUNO DO OUTRO CURSO – % APLICADO PARA A DIVISÃO DE 3 ALUNOS DO SEU RESPECTIVO CURSO

Exemplo 2: Em um projeto de pesquisa aprovado como bolsista com 2 alunos indicados de cursos diferentes (1 aluno do curso de Medicina e 1 aluno de outro curso, o rateio seria da seguinte forma:

ALUNO MEDICINA – 5%

ALUNO DO OUTRO CURSO – % APLICADO PARA A DIVISÃO DE 2 ALUNOS DO SEU RESPECTIVO CURSO

3. No ato da inscrição, o professor orientador deverá indicar a ÁREA DO CONHECIMENTO a que pretende concorrer, de acordo com a abrangência de seu projeto. Não será permitido, em hipótese alguma, alterar a área de conhecimento após a submissão do Projeto. O projeto concorrerá por área do conhecimento e, conseqüentemente, à quantidade de bolsas especificadas nesta. O projeto NÃO concorrerá à totalidade das bolsas.

4. NÃO serão analisados os projetos cuja área do conhecimento indicada no ato da inscrição não esteja condizente com a temática da pesquisa, sendo estes, automaticamente, desclassificados.

5. Em se constatando vagas ociosas por área de conhecimento, elas poderão ser remanejadas prioritariamente para a área de Medicina Preventiva/Epidemiologia ou outra Área do Conhecimento, conforme decisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão e Coordenação Geral do Curso de Medicina.

6. Os Projetos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas por área de conhecimento. Os bolsistas serão contemplados com bolsa de desconto na mensalidade, que dependerá do número de estudantes indicados pelo Professor orientador (10% para um estudante, 5% para cada um dos dois estudantes ou 4% para cada um dos três possíveis estudantes de Medicina), durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica.

7. Durante a avaliação, haverá bonificação de **1,5 pontos** os projetos de pesquisa que contemplem os dois critérios a seguir:

a) envolver as linhas de pesquisa dos mestrados:

- Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional em Tecnologia Minimamente Invasiva e Simulação na Área de Saúde:

- Desenvolvimento, aperfeiçoamento e inovação de simuladores, equipamentos e instrumentais para cirurgia minimamente invasiva;
- Desenvolvimento de softwares e aplicativos para a área da saúde;
- Desenvolvimento de metodologias de simulação no ensino de habilidades na área de saúde;
- Biomateriais e técnicas minimamente invasivas em Odontologia

- Linhas de Pesquisa do Mestrado em Ensino em Saúde:

- Formação Profissional e Docente nas Ciências da Saúde;
- Metodologias Ativas para o Ensino em Saúde;
- Avaliação do Ensino e Aprendizagem.

b) apresentar como orientador ou co-orientador **professor permanente** do respectivo Mestrado.

Daniele Rocha Queiroz Lemos

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Medicina
Campus Parque Ecológico - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

ANEXO ao EDITAL Nº 40/2018 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2019/2020
CURSOS DE BIOMEDICINA, CST EM RADIOLOGIA, CST EM GASTRONOMIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA,
NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Cada projeto poderá ter até 3 (três) estudantes pesquisadores.

2. VAGAS E PERCENTUAIS DE DESCONTO POR CURSO:

CURSOS	VAGAS	PERCENTUAIS DE DESCONTO
Biomedicina – Campus Benfica	08	25% para um estudante 12% para dois estudantes 8% para três estudantes
Biomedicina – Campus Parque Ecológico	08	
Enfermagem – Campi Benfica e Parque Ecológico	12	
Fisioterapia	10	
CST em Gastronomia	02	
CST em Radiologia	02	
Nutrição	04	
Psicologia	05	

2. O percentual de desconto especificado na tabela aplica-se apenas aos projetos nos quais todos os alunos vinculados pertencem ao curso de Curso A. Caso o projeto envolva alunos de cursos diferentes, o percentual a ser aplicado para o aluno do Curso A, seguirá tabela de rateio do seu curso de origem, considerando o número de alunos indicados para o projeto:

Exemplo 1: Em um projeto de pesquisa aprovado como bolsista com 3 alunos indicados de cursos diferente (2 alunos do curso de Curso A e 1 aluno de outro curso, o rateio seria da seguinte forma:

ALUNO CURSO A – 8%

ALUNO CURSO A – 8%

ALUNO DO OUTRO CURSO – % APLICADO PARA A DIVISÃO DE 3 ALUNOS DO SEU RESPECTIVO CURSO

Exemplo 2: Em um projeto de pesquisa aprovado como bolsista com 2 alunos indicados de cursos diferente (1 aluno do curso de Curso A e 1 aluno de outro curso, o rateio seria da seguinte forma:

ALUNO CURSO A – 12%

ALUNO DO OUTRO CURSO – % APLICADO PARA A DIVISÃO DE 2 ALUNOS DO SEU RESPECTIVO CURSO

Carolina Melo de Souza

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Biomedicina
Campus Benfica - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Márcia Valéria Brandão dos Santos Martins

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Biomedicina *Campus Parque Ecológico - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS*

Ana Paula Fontenele Menezes Mendonça

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Tecnólogo em Radiologia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Jéfferson Malveira Cavalcante

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Tecnólogo em Gastronomia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Cintia Maria Torres Rocha Silva

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Fisioterapia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Gerarda Maria Araujo Carneiro

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Enfermagem
Campus Parque Ecológico - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Juliana Magalhães da Cunha Rêgo

Coordenação Geral do Curso de Nutrição
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Carla Monique Lopes Mourão

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Enfermagem *Campus Benfica - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS*

Raquel Alencar Barreira Rolim

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Psicologia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

**ANEXO ao EDITAL Nº 40/2018 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2019/2020
CURSO DE ODONTOLOGIA**

1. ÁREA DO CONHECIMENTO/TIPO DE ESTUDO, DO NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS.

Área Do Conhecimento E Descrição	Vagas Bolsistas	Percentual De Desconto
<p>Estudo Clínico-epidemiológico: caracteriza-se como estudo clínico ou epidemiológico pesquisas descritivas ou analíticas envolvendo participação de seres humanos diretamente (coleta de dados primários) ou indiretamente (coleta de dados secundários ou terciários), independente da natureza, se experimental (ensaios clínicos) ou observacional (estudos observacionais de corte transversal ou longitudinal, estudos de caso-controle, estudo de coorte, estudos ecológicos, estudos comparativos, entre outros)</p>	14	20% para um estudante 10% para dois estudantes 7% para três estudantes
<p>Estudo Experimental: caracteriza-se como estudo experimental pesquisas analíticas envolvendo experimentos com animais, dentes humanos, bovinos e de outras espécies, materiais dentários, microbiologia oral ou geral e outros estudos cujo material não advenha de seres humanos direta ou indiretamente.</p>		

2. O percentual de desconto especificado na tabela aplica-se apenas aos projetos nos quais todos os alunos vinculados pertencem ao curso de Odontologia. Caso o projeto envolva alunos de cursos diferentes, o percentual a ser aplicado para o aluno da Odontologia, seguirá tabela de rateio do seu curso de origem, considerando o número de alunos indicados para o projeto:

Exemplo 1: Em um projeto de pesquisa aprovado como bolsista com 3 alunos indicados de cursos diferente (2 alunos do curso de Odontologia e 1 aluno de outro curso, o rateio seria da seguinte forma:

ALUNO ODONTOLOGIA A – 7%

ALUNO ODONTOLOGIA B – 7%

ALUNO DO OUTRO CURSO – % APLICADO PARA A DIVISÃO DE 3 ALUNOS DO SEU RESPECTIVO CURSO

Exemplo 2: Em um projeto de pesquisa aprovado como bolsista com 2 alunos indicados de cursos diferente (1 aluno do curso de Odontologia e 1 aluno de outro curso, o rateio seria da seguinte forma:

ALUNO ODONTOLOGIA – 10 %

ALUNO DO OUTRO CURSO – % APLICADO PARA A DIVISÃO DE 2 ALUNOS DO SEU RESPECTIVO CURSO

3. No ato da inscrição, o professor orientador deverá indicar a ÁREA DO CONHECIMENTO/TIPO DE ESTUDO a que pretende concorrer, de acordo com a abrangência de seu projeto. Não será permitido, em hipótese alguma, alterar a área do conhecimento/tipo de estudo após submissão do projeto. O projeto concorrerá por área do conhecimento/tipo de estudo.

4. Depois de encerrado o período de submissão dos projetos de pesquisa, as bolsas serão proporcionalmente remanejadas de acordo com o número de projetos em cada área do conhecimento/tipo de estudo pela coordenação de pesquisa e extensão do curso de Odontologia.
5. Não serão analisados os projetos cuja área do conhecimento/tipo de estudo indicada no ato da inscrição não esteja condizente com a temática da pesquisa, sendo estes, automaticamente, desclassificados.
6. Projetos de pesquisa enviados por professores vinculados ao curso de Odontologia do campus Parque Ecológico e/ou Benfica concorrerão entre si durante o processo de seleção.
7. Durante a avaliação, haverá bonificação de **1,5 pontos** os projetos de pesquisa que contemplem os dois critérios a seguir:
 - a) envolver as linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Ciências Odontológicas (Biomateriais odontológicos; Estomatologia e Patologia Oral; Clínica Odontológica);
 - b) apresentar como orientador ou co-orientador **professor permanente** do Mestrado Acadêmico em Ciências Odontológicas.

Francisco Artur Forte Oliveira
Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Odontologia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Felipe Franco Marçal
Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Odontologia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

Dados do Projeto

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2019/2020	
Título do Projeto:	
Curso:	

1. INTRODUÇÃO:

O projeto deve situar-se no contexto do tema escolhido, permitindo um nivelamento dos conhecimentos e possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo de sua realização. O coordenador do projeto (professor orientador) deve propor uma justificativa para sua execução, realizando uma descrição dos aspectos que caracterizam a relevância científica e social, além de uma revisão bibliográfica que deve conter as referências atualizadas, garantindo assim um maior embasamento para o referido projeto.

2. OBJETIVOS

Citar, de maneira clara, o objetivo geral e os objetivos específicos que devem ser alcançados ao longo do projeto.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Expor, de forma detalhada, os materiais e a metodologia a serem utilizados, fazendo referência às fontes de onde as informações foram extraídas e relacionando as técnicas adotadas com o cumprimento dos objetivos.

4. REFERÊNCIAS (de acordo normas da ABNT – NBR 6023)

Listar as fontes de pesquisa citadas ao longo do projeto (artigos, livros etc), seguindo as normas vigentes da ABNT.

5. ORÇAMENTO

Título do Projeto:

Fonte(s) dos recursos

(a instituição não arcará e nem irá ressarcir os valores apresentados neste orçamento):

ORÇAMENTO	Valor em R\$
MATERIAL PERMANENTE (enumerar)	
MATERIAL DE CONSUMO (enumerar)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (enumerar)	
HONORÁRIOS DO PESQUISADOR (enumerar)	
DESPESAS COM SUJEITOS DA PESQUISA (enumerar)	
OUTROS (enumerar)	
TOTAL	

Se os equipamentos (material permanente) já estiverem disponíveis, apenas citar o fato no espaço abaixo.

Outros comentários:

2. CRONOGRAMA

Deve ser apresentado em tabela única, com programação mensal até a conclusão dos trabalhos.

7. ANEXOS

1. Fichas a serem preenchidas (formulários, questionários, instrumentos de coleta de dados).
2. **NÃO** anexar documentos que possam identificar o pesquisador principal e/ou assistente(s) associados ao projeto (TCLE, Termo de Anuência, Termo de Fiel depositário e outros similares)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Declaro, ao submeter meu projeto de pesquisa ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Christus, ter conhecimento sobre as seguintes determinações sobre o Professor Orientador:

- a) Deve ter competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, meu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos.
- b) Indicar, no período de 22 a 28 de agosto de 2019, por meio do UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente), até 3 estudantes pesquisadores que deverão desenvolver o projeto em consonância aos requisitos apresentados nos itens 2 e 4 do Edital seletivo do Programa de Iniciação Científica.
- c) Deve colaborar como avaliador durante os Encontros de Iniciação à Pesquisa e à Docência ou quando solicitado pela respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- d) Durante o período de orientação, os Professores Orientadores e os eventuais mestrandos são responsáveis pelo acompanhamento, qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como dos relatos de seus resultados.
- e) Dedicar pelo menos 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes.
- f) Os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que NÃO foram classificados dentro do número de vagas de Projetos com bolsa, podem fazer uma solicitação, via UNIPEX entre os dias 22 a 28 de agosto de 2019 para a execução de Projeto não bolsista. Neste caso não haverá concessão de bolsas, auxílios ou hora/aula.
- g) Todos os Projetos não bolsistas devem ser executados sem nenhum tipo de ônus para o Centro Universitário Christus. Tanto estudantes pesquisadores como orientadores de Projetos não bolsistas comprometem-se a cumprir todas as normas previstas neste Edital e nos Regulamentos próprios do Programa de Iniciação Científica dos Cursos envolvidos neste edital.
- h) Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de cada curso.
- i) Orientar, acompanhar os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) quanto à execução das etapas do trabalho científico e preencher eletronicamente os formulários (I4/I5) no UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente);
- j) Após 12 meses de desenvolvimento do Projeto, apresentar, juntamente com os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), artigo científico no **XVII ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA (2020)**.
- k) Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividade científicas.

Se o projeto que submeti, for aprovado como bolsista, declaro ter ciência que as horas aulas referentes à orientação do mês serão pagas (Este item não se aplica aos projetos desenvolvidos no Mestrado) ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega do formulário I4 (entregues pelo estudante pesquisador) do mês orientado e assim, sucessivamente.

Ainda com relação aos projetos bolsistas vinculados aos cursos de graduação, sei que caso seja constatado o não envio do formulário I4, não serão repassadas as horas aulas referentes ao mês de atividade e que ao regularizar o envio dos formulários I4 pendentes, as horas aulas referentes ao período são incluídas no próximo mês. E se constatada a não entrega dos formulários I4 por dois meses (consecutivos ou não), receberei uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.

Caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador poderão ser **automaticamente DESLIGADOS** do Programa de Iniciação Científica, estando ciente de que não haverá substituição do estudante pesquisador nem redistribuição de bolsa entre os demais.

Asseguro que li e estou rigorosamente de acordo com o edital e com o cumprimento do presente Termo de Compromisso e Ciência, assumo todas as sanções acadêmicas que poderão advir.

Fortaleza, _____ de _____ de 20 ____

Nome completo e assinatura do Professor Orientador

ANEXO III - EDITAL Nº 40/2018 INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2019/2020
DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) junto à Unichristus, no curso de _____, declaro, para fins do estabelecido no Edital nº 40/2018, que de setembro de 2019 a agosto de 2020 estarei, se aprovado, participando somente do Programa de Iniciação Científica desta instituição.

Por este documento declaro e requero o que segue:

(a) Caso eu seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do Prouni ou qualquer forma de abatimento/bolsa concedida pela IES com percentual de abatimento/bolsa superior ao oferecido no Edital nº 40/2018, já requero permanecer com abatimento/bolsa/benefício que possuía, abdicando, assim, do percentual de abatimento/bolsa ofertado no concurso, mas, também requero a manutenção junto ao resultado do certame e registro no certificado de conclusão a minha condição de aprovado como aluno bolsista.

(b) Ratifico que, no caso de haver abdicção acima descrita, considerando a manutenção do resultado do certame e o registro no certificado de conclusão com a condição de aprovado como aluno bolsista, desde já, concordo que o valor correspondente ao desconto/bolsa ofertado pelo Edital nº 40/2018 era, tão somente, um abatimento, uma bolsa, um desconto a ser deduzido nas mensalidades devidas, não podendo, em hipótese alguma ser: ressarcido, transferido para outro estudante, usado para compensação de dívida, etc.

Fortaleza, ____ de _____ de 20____

Aluno:

Nº de matrícula:

Testemunhas:
